

LEI MUNICIPAL Nº 363, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1.983.

WILLIAN VALÉRIO RAMOS, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, uma área de terreno com aproximadamente 624,00 m² e com construção antiga em alvenaria, com aproximadamente 236,00 m², assim discriminados:

Parágrafo primeiro – Consta pertencer à Francisco Picardi ou sucessores, com frente para a antiga rua Rabelo Lobo, atualmente denominada Rua Prefeito Carlos José Carlson, onde mede 20,70 m, do lado direito de quem da referida rua olha para o terreno, mede 40,00 m, confrontando com a propriedade de Mathilde Breithaupt ou sucessores, nos fundos mede 10,20 m, confrontando com a propriedade de Rafael Pandolfi, encerrando uma área de 624,00 m².

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta da verba codificada sob nº 10.58.323.1.07 do Orçamento Vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 27 de dezembro de 1.983 – 19º Ano de emancipação político – administrativa do Município.

WILLIAN VALÉRIO RAMOS
Prefeito Municipal